**Emenda Nº 020 ao Projeto de Lei Nº 00824/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE DO QUADRO DO ART. 1° DO PROJETO DE LEI N°824/2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 824/2016, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 824/2016:

ACRÉSCIMO
  
  
Objetivo do gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subvenção social - "Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida".
  
Instituição: Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida
  
Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
  
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
  
Aplicação Programada: Subvenções Sociais
  
Proj./Ativ./Op.Especiais: 08.244.0001.0003
  
Nat, de Despesa: 33504300
  
Fonte: 1001001
  
Valor a ser acrescido: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Gilberto Barreiro |
| VEREADOR(A) |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa incluir a A "Associação Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida", pois presta um brilhante trabalho na religião e necessita de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Gilberto Barreiro |
| VEREADOR(A) |